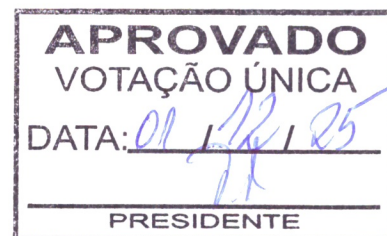
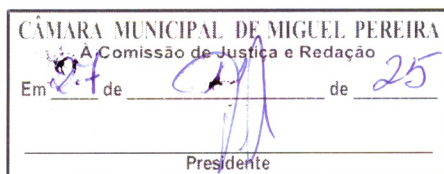




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha



PROJETO DE LEI Nº 229/2025



Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP-PREVI) a conceder empréstimo consignado aos servidores públicos efetivos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP-PREVI) a ofertar empréstimo consignado aos servidores públicos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observadas as condições definidas nesta Lei e nas normas internas da Entidade.

Art. 2º Os empréstimos consignados serão concedidos mediante contratação direta entre o servidor e o Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP-PREVI), com desconto das parcelas em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de consignação previsto na legislação federal e municipal.

Art. 3º A taxa de juros praticada deverá ser inferior às taxas cobradas pelas instituições financeiras privadas ou públicas atuantes no mercado, assegurando ao servidor melhores condições de crédito.

Parágrafo único. A taxa de juros será definida pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP-PREVI), considerando critérios atuariais, de segurança e de sustentabilidade do RPPS.

Art. 4º O empréstimo consignado deverá obedecer às normas de gestão financeira, transparência e responsabilidade fiscal, sendo vedado qualquer procedimento que coloque em risco a saúde atuarial da Entidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP-PREVI) a conceder empréstimos consignados aos servidores públicos efetivos, garantindo vantagens tanto aos funcionários quanto ao próprio RPPS.

Primeiramente, a iniciativa permite que os servidores tenham acesso a crédito com taxas de juros significativamente menores do que as praticadas por bancos e financeiras. Isso representa um alívio ao orçamento familiar e uma alternativa segura e vantajosa para quem precisa contratar crédito. Em segundo lugar, a concessão de empréstimos pela Entidade gera maior rentabilidade aos recursos previdenciários, uma vez que os juros pagos retornam ao próprio RPPS, fortalecendo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Trata-se de uma prática adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros, sempre observando rigorosos critérios de segurança. A medida não representa risco à Entidade, pois o consignado possui baixa inadimplência e desconto direto em folha, além de ser regulamentado pelo Conselho Administrativo do RPPS, garantindo transparência e responsabilidade.

Diante do exposto, o projeto revela-se benéfico, sustentável e de inequívoco interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos demais vereadores para sua aprovação.

Sala Vereador Eduardo Paulo Corrêa (Domi), 25 de novembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vereador

JOSÉ ROBERTO MONGIN
Vereador